



DECRETO Nº 407/2024, de 26 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.912,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		R\$1.225,00
1.600.0000.4500	Atenção Básica	1.225,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$7.135,49
1.600.0000.4500	Atenção Básica	7.135,49
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.2605-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$4.596,87
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	4.596,87
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$955,00
1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	955,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.135,49
1.600.0000.4500	Atenção Básica	7.135,49
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.225,00
1.600.0000.4500	Atenção Básica	1.225,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.2605-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$4.596,87
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	4.596,87
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$955,00
1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	955,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.


CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL